

ATO Nº 173 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse do serviço, resolve

Art. 1º Os 90 (noventa) cargos vagos integrantes da lotação fixada para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível

Intermediário, Código STJ-AJ-022, destinados à modalidade de provimento prevista no art. 2º, inciso V, alínea "b", do Ato nº

621/MP, de 20 de maio de 1991, serão providos na forma do art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com o disposto no art. 23, parágrafo único do Ato Regulamentar nº 001, de 20 de maio de 1991.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ